



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 2.051/2021,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.038/21, que Define o Calendário de Eventos Municipais para o terceiro quadrimestre do ano de 2021”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar o Anexo Único constante do Caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.038/21 de 01 de setembro de 2021 que **Define o Calendário de Eventos Municipais para o terceiro quadrimestre do ano de 2021**:

ANEXO ÚNICO

**CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS PARA O TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO
DE 2021**

[...]

DEZEMBRO

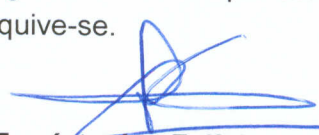
11	Aniversário E.M.E.F. Manoel Imas dos Santos	SEDUC
18	Aniversário da E.M.E.I. Pedacinho de Gente	SEDUC
Variável	Encerramento do ano letivo nas escolas municipais, com entrega de certificados de conclusão para Etapa Creche	SEDUC
Variável	Formaturas Pré-Escolas, Anos Iniciais e EJA	SEDUC
Variável	Natal Feliz	GAPRE – SOTRAN – SEDESTRAB - SEDUC
Variável	Campeonatos esportivos	GAPRE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração